



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO n° 1700/2008.

"Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita Municipal de Itaquiraí, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

DECRETA:

Art. 1° Nos termos do **art. 8°** da Lei Municipal n° 428/2007, aprovada e sancionada em 13/12/2007, com base no artigo 43, § 1° da Lei Federal n° 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 108.095,32 (cento e oito mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

04.01 - Gerência de Finanças e Planejamento

04.123.0017.1.001 - Modernização Administrativa e Fiscal - PNAFM 3.3.90.35 Serviços de Consultoria.....R\$ 29.523,83
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.133,35
4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 21.619,06
4.4.90.52 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 54.819,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 108.095,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

2

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes de **anulação de dotações**, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminações que segue abaixo:

05.01 - Gerência de Administração

04.122.0003.2.010 - *Manutenção dos Recursos humanos*

3.1.90.11 *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*.....R\$ 108.095,32

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 108.095,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 26 de março de 2008.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal